



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.554/2016

**INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA SEUS MEMBROS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Memorando nº 042/2016-SEMUS de 22 de junho de 2016 e documentos anexados, dando conta da recusa de médico, servidor deste Município, em prestar atendimento, que, inclusive, foram objeto de denúncia no Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que por um lapso não foi instaurada a Sindicância e que o caso narrado requer urgência na tomada todas as providências em relação à eventual prática do ato imputado ao servidor e aplicação das penalidades previstas em lei;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Espírito Santo está aguardando informações acerca da instauração do PAD, requerendo, inclusive, cópia da presente Portaria.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas, além do possível envolvimento de servidores públicos municipais reclamam decisões administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar os fatos evidenciados na documentação anexada.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **ELVIMARA LOPES GONÇALVES;**
Membro: **CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO;**
Membro: **MARIA HELENA TRESSMANN.**

Art. 3º A Comissão deverá iniciar imediatamente seus trabalhos, apresentando relatório no prazo de 30 (dez) dias, a contar da data da sua instalação.

Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Dê ciência ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal